



PREFEITURA DE
Guararema

P A R E C E R

Protocolo:	nº 7.087/2024.
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
PARECER:	nº 382/2024.
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – VIAÇÃO JACAREÍ.

Vistos.

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação solicita a aquisição de vale transporte intermunicipal a fim de atender as pessoas em vulnerabilidade social em trânsito pelo município através de recarga a ser efetuada através de recarga em cartões, com validade de 6 meses, nas linhas existentes interligando o Município de Guararema e os Municípios de Jacareí e Mogi das Cruzes.

O montante da presente aquisição perfaz **R\$ 13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais)**, com prazo de execução durante o exercício de 2024.

Constam, nos autos, a respectiva nota de pré-empenho, bem como a Certidão de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Em síntese, o necessário.

Inobstante a declaração emitida pela ARTESP demonstrar que nas linhas Guararema x Mogi das Cruzes e Guararema x Jacareí, e vice-versa, não há exclusividade da empresa VIAÇÃO JACAREÍ LTDA, já que também opera no trajeto a empresa VIAÇÃO COMETA, o pedido é feito em relação a **linha 8015-B-1** que opera entre esses municípios e, nesse caso, a exclusividade existe.



PREFEITURA DE Guararema

Pois bem, em consulta feita no site da ARTESP¹ atesta que às operações rodoviárias de ônibus intermunicipal da linha 8015-B-1, que é a que se pretende adquirir os vales transportes, somente a empresa VIAÇÃO JACAREÍ LTDA é que opera o trajeto, ficando a VIAÇÃO COMETA com a linha 9541.

Os descritivos dos itinerários da linha 8015 (B-1) operado pela VIAÇÃO JACAREÍ (**doc. anexo**), demonstram, de forma cristalina, que o transporte buscado atende localidades absolutamente distintas daquelas constantes na linha 9541 operada pela VIAÇÃO COMETA.

Portanto, em relação à linha 8015-B-1 a exclusividade é da empresa VIAÇÃO JACAREÍ LTDA, razão pela qual a aquisição pretendida é passível de INEXIGIBILIDADE, em face do disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

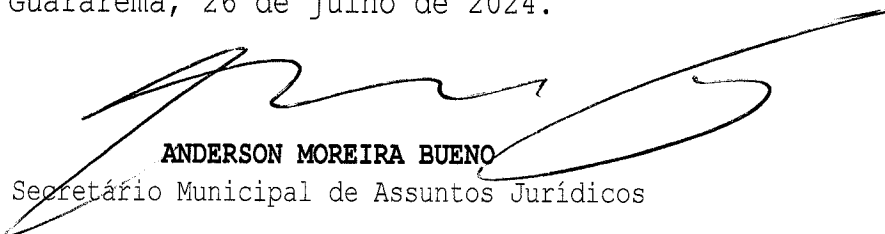
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Assim, diante da argumentação acostada, bem como da existência de amparo legal para a aquisição de vale transporte, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **OPINA** pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

S.M.J., é o Parecer.

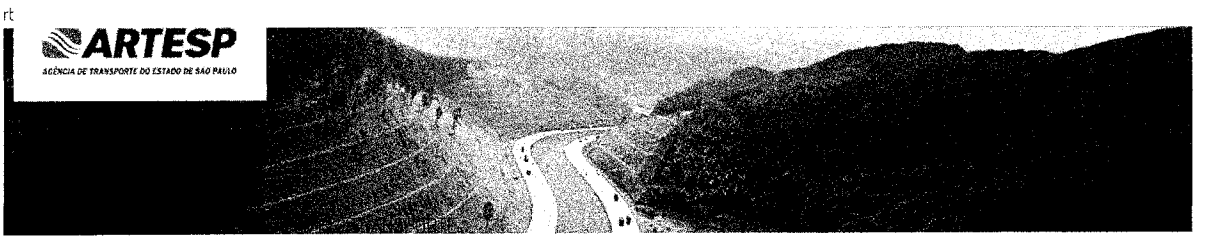
Guararema, 26 de julho de 2024.


ANDERSON MOREIRA BUENO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

À DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE DE SUPRIMENTOS.

¹ ARTESP - Transporte Coletivo

- Portal do Governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>)
- Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)



COLETIVO.HTML
VOCÊ ESTÁ EM: [Home \(http://www.artesp.sp.gov.br/\)](http://www.artesp.sp.gov.br/) / [Transporte Coletivo \(http://www.artesp.sp.gov.br/transporte-coletivo.html\)](http://www.artesp.sp.gov.br/transporte-coletivo.html) / [Origem e Destino](#)

Origem e Destino

Origem:

MOGI DAS CRUZES

Destino:

JACAREI

Pesquisar

Empresa

EXPRESSO CIDADE NATUREZA TRANSPORTE LTDA

VIAÇÃO COMETA S/A

VIAÇÃO JACAREI LTDA

Detalhar

q

q

q

Empresa:

VIAÇÃO JACAREI LTDA

Cnpj:

50.479.476/0001-25

Endereço:

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 156

Bairro:

JD. DAS INDÚSTRIAS

Município:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estado:

SP

CEP:

12240-420

E-mail:

diretoria@viacaojacarei.com.br

Telefone:

12 39313966

Auto



Linha

Detalhar

8015 - A - 1

MOGI DAS CRUZES - JACAREI

q

8015 - B - 1

MOGI DAS CRUZES - JACAREI

q

8015 - B - 1

MOGI DAS CRUZES - JACAREI

q

Seções de passagem da Linha



MOGI DAS CRUZES

GUARAREMA

JACAREI(SAO SILVESTRE)

JACAREI

Limpar

EM BRANCO